EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 187/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-000.467/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões No Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

- 1 * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
- 2 ** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID 19 (1ª e 2ª dose).
- 3 VAGAS: NIVEL SUPERIOR

1.1. MÉDICO PLANTONISTA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR	ADICIONAL COVID 20%	VALOR TOTAL
INFECTOLOGISTA	1	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 882,33	R\$ 6.013,33

REQUISITOS MÍNIMOS:

CRM RJ ATIVO

MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS COMO MÉDICO EM ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA

TITULO DE RESIDÊNVCIA E/OU TITULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFECTOLOFIA

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CCIH

^{*}A carga horária dos médicos poderá sofrer alteração conforme a necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.

- ** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.
- *** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base a contar da sua data de admissão

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 14/09/2021 até 14/09/2021 às 17 horas no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- **2.2.** O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- **2.3.** A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- **2.4.** Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia):
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
- 2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.
- 2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo:
- a.3) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do
 ANEXO I;
- a.4) caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Patria, nº 169 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1). Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.

Para realizar as 03 (três) etapas de seleção, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaúde.

1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:

a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

2ª Etapa de seleção – Definição da Escala de Trabalho:

a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.

Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaúde para seguir à 3ª etapa de seleção.

3ª Etapa de seleção – Processo Admissional:

a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **8.1.** Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- **8.2.** Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- **8.3.** Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- **8.5.** Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**:
- **8.6.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
- **8.6.1.** Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
- **8.6.2.** Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos.** Permanecendo o empate;
- **8.7.** O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.
- **8.8.** A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- **8.9.** A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAÚDE** respeitando a carga horária definida no item 1;

- **8.10.** Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- **8.12.** Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- **8.12.1.** A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- **8.13.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- **8.14.** Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- **8.15.** Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- **8.16.** Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
- **8.17.** Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- **8.18.** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

ANEXO I

DATA	EVENTO
14/09/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/09/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
14/09/2021 ATÉ AS 17HS	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
14/09/2021 À PARTIR DAS 17:30 HORAS	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/09/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
16/09/2021	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da RioSaúde**.

ANEXO II

1.2. MÉDICO INFECTOLOGISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM INFECTOLOGIA		20
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CCIH		10
COMPROVAÇÃO DE MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS COMO MÉDICO EM ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA	10 PONTOS POR ANO (ACIMA DE 2ANOS)	70
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

^{**}Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV

Anexo III

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro Seleção de Profissionais para contrato por Tempo determinado / Inscrição nº

Data de Inscrição _____/____/2021 Edital 187/2021

Nome Completo		Nascimento		
		/	/20	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalh	a? / último emprego	
CPF -	Identidade	Orgão Expedi	dor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento	
Bairro:	CEP: -	Telefone		
		()		
E-mail:				
	do Edital nº 187/2021			
E-mail: eço, atendo e aceito todas as regras	do Edital nº 187/2021			
eço, atendo e aceito todas as regras	do Edital nº 187/2021		 Inscrição nº Edital 18 Data: /	
eço, atendo e aceito todas as regras	Janeiro ra contrato		Edital 18	
eço, atendo e aceito todas as regras atura itura da Cidade do Rio de Janeiro etaria Municipal de Saúde do Rio de ão de Profissional para contrato pa	Janeiro ra contrato	 Inscrição fe	Edital 18 Data:/	
eço, atendo e aceito todas as regras atura itura da Cidade do Rio de Janeiro etaria Municipal de Saúde do Rio de ao de Profissional para contrato pa razo determinado – Comprovante de	Janeiro ra contrato		Edital 18 Data:/	
eço, atendo e aceito todas as regras atura itura da Cidade do Rio de Janeiro etaria Municipal de Saúde do Rio de ao de Profissional para contrato pa razo determinado – Comprovante de	Janeiro ra contrato o candidato	_	Edital 18 Data:/	

()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização ()Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)						, portadora dos				
documentos	Cartei	ra de Traba	alho n ^o	, CPF nº	e R	egistr	o no	Órgão nº		·
Fiscalizador	da	profissão	nº				,	exerce/exerceu	atividade	como
		(reg	istrar	a função	na	área	de	atuação		de
// até	/	/								

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.